

DECRETO Nº 908/2020,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 22 DE ABRIL DE 2020.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 908/2020 de 22/04/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data

Figueirópolis-TO, 22/04/2020

Dispõe Sobre Desmembramento do
Lote nº 02 da Quadra 16, Loteamento
"Figueirópolis 1ª Etapa" das outras
providências"


Araceli da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 104
de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano e das
outras Providências, e requerimento da parte interessada e demais documentos
anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote nº 02 da Quadra 16 do Loteamento
"Figueirópolis 1ª Etapa", objeto do constante conforme Matrícula R-1-2841 Fictiva
01, Fis 7476 Livro nº 044-03 de junho de 2016, do Cartório de Registro de Imóveis
e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins,
ficando o Lote nº 02 Parte Remanescente, Quadra 16 do Loteamento Figueirópolis
1ª Etapa com área de 300,00m² e Lote 02, Parte A, Quadra 16, do Loteamento
Figueirópolis 1ª Etapa, com área de 450,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO, em 22
(vinte dois) dias do mês de abril de 2020.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal